

Contratação ou disponibilização de trabalhadores na Holanda

Disponibiliza trabalhadores na Holanda ou, por outras palavras, fornece pessoal na Holanda numa base remuneratória? Em caso afirmativo, desde 1 de julho de 2012, tornou-se obrigatória a inscrição da sua empresa no Registo Comercial da Câmara de Comércio na Holanda. Isso é o resultado de uma alteração na legislação, cujo objetivo é impedir práticas de recrutamento ilegal e combater a exploração de trabalhadores.

Registo obrigatório

Toda a empresa ou entidade jurídica que disponibiliza trabalhadores na Holanda deve inscrever-se como tal no Registo Comercial da Câmara de Comércio. Não faz diferença se a empresa está sediada na Holanda ou no estrangeiro. Por conseguinte, a alteração na legislação também se aplica a organizações não residentes. Por exemplo, a lei afeta todas as agências de trabalho temporário, agências de emprego, empresas de processamento de vencimentos e empresas envolvidas no programa de trabalho comunitário que estejam sediadas fora da Holanda, mas estão ativas no país. Essas empresas devem inscrever-se no Registo Comercial holandês.

Disponibilização de trabalhadores

A lei aplica-se às empresas que disponibilizam trabalhadores como parte das suas atividades empresariais normais e às empresas que também disponibilizam trabalhadores, mas não como parte das suas atividades empresariais normais no dia a dia. A lei utiliza a seguinte definição para disponibilização de trabalhadores: "a disponibilização de trabalhadores a outra parte numa base remuneratória pela prestação de trabalho sob a supervisão ou gestão da referida parte, que não seja por força de um contrato de trabalho celebrado com a referida parte."

Em termos concretos, três elementos são importantes:

1. Uma empresa disponibiliza trabalhadores a outra empresa.
2. A empresa que disponibiliza trabalhadores recebe um pagamento por isso da empresa à qual os trabalhadores foram disponibilizados.
3. O trabalhador que é disponibilizado trabalha sob a supervisão e gestão da empresa para a qual ele tenha sido disponibilizado.

Multas pesadas

Esta alteração na legislação é uma iniciativa do Ministério do Trabalho e dos Assuntos Sociais. Ao alterar a Lei de Afetação de Trabalhadores por Intermediários (*Wet porta Allocatie Intermediairs Arbeidskrachten*, WAADI), o Ministério pretende combater o trabalho ilegal e a exploração de trabalhadores. As novas regras também dão ao governo uma perspetiva mais clara da forma pela qual os trabalhadores são disponibilizados na Holanda. Isso possibilita a prevenção da fraude. A infração da lei resultará numa multa pesada: 12.000 € por empregado. No caso de infrações reiteradas, a multa aumenta para 24.000 € e até 36.000 € por empregado.

Empresas utilizadoras

A lei também afeta todas as empresas que contratam pessoal. As empresas que o fazem são conhecidas como empresas utilizadoras. As empresas que recorrem a pessoal temporário não poderão continuar a usar os serviços de agências que não estejam devidamente registadas. Em www.kvk.nl/waadi, as empresas utilizadoras podem verificar se a agência que pretendam contratar está devidamente registada no website da Câmara de Comércio. Basta apenas introduzir o número relevante da Câmara de Comércio (KvK). Cada empresa ou entidade jurídica recebe um número KvK após a inscrição no Registo Comercial. Se a lei for violada, tanto a agência como a empresa utilizadora serão multadas pela Inspeção do Trabalho e dos

Assuntos Sociais.

Informações adicionais

Gostaria de se inscrever na Câmara de Comércio? Em caso afirmativo, entre em contacto com um escritório na sua região. Visite [www.kvk.nl /kantoren](http://www.kvk.nl/kantoren) para obter os detalhes de contacto. Para mais informações em Inglês, visite www.kvk.nl/registrationlaw, onde também pode verificar se uma determinada empresa está devidamente registada.